



CÂNDIDO GODÓI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Cândido Godói

Rua Liberato Salzano, 387 - E-mail: gabinete@candidogodoi.rs.gov.br

Câmara Municipal de Vereadores Cândido Godói - RS CNPJ 03.017.098/0001-88
Nº:
RECEBIDO: 02/06/21
RESPONDIDO: / /
<i>Bauri Lauer</i> Servidor Encarregado

### PROJETO DE LEI Nº 34/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021.

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA PERMANÊNCIA DAS EMPRESAS NO CONDOMÍNIO INDUSTRIAL, DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA 02/2016.

Art. 1º Diante da excepcionalidade da situação, devido a pandemia provocada pelo COVID-19 e diante da decretação de situação de emergência em nível municipal e estadual, fica prorrogada a permanência das empresas no Condomínio Industrial, que se estabeleceram neste através da Concorrência nº 02/2016, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 26 de julho de 2021.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, em ...

Visto em 31/05/2021

*Valdi Luis Goldschmidt*  
Valdi Luis Goldschmidt  
Prefeito de Cândido Godói



CÂNDIDO GODÓI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Cândido Godói

Rua Liberato Salzano, 387 - E-mail: gabinete@candidogodoi.rs.gov.br

### JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 34/2021

Senhora Presidente e Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei nº 34/2021, ora apresentado, visa prorrogar o prazo de permanência das empresas no Condomínio Industrial (Berçário), devido à pandemia provocada pelo COVID-19, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de 26 de julho de 2021.

Esta prorrogação é necessária considerando, primeiramente, a enorme demora para transferência da nova área ao Município.

Além disso, a Administração teve de enfrentar, e vem enfrentando, incontáveis desafios de ordem ambiental para regularização da área.

Vale lembrar que após a transferência na área foi necessário a instalação de tubulação, o que somente foi possível em períodos secos, destacando-se também os desafios de ordem estrutural. Em diversas ocasiões, quando o tempo estava favorável, o Município acabava carecendo do maquinário necessário para os serviços, atrasando a conclusão da obra.

Mesmo com a obra executada, ainda é necessário a conclusão do licenciamento ambiental, o que sofreu e vem sofrendo atrasos em virtude dos serviços suspensos em virtude da pandemia.

Após o licenciamento será necessário, ainda, o parcelamento do solo com encaminhamento de Projeto de Lei, e somente depois a área poderá ser disponibilizada para ser ocupada.

Como já ressaltamos no encaminhamento do Projeto de Lei nº 31/2020, que previa a prorrogação por um ano, não é o momento oportuno em desalojar esses empreendedores, especialmente porque esse setor vem enfrentando dificuldades devido ao contexto pandêmico.

Decretar sua saída, neste momento, poderia significar a decretação do encerramento dessas atividades, o que somente agravaria a crise.

Além do mais, o Município não recebeu manifestação de interessados em ocupar módulos do Condomínio Industrial.

Não é do interesse do Município criar obstáculos para os empreendedores e sim ajudá-los a atravessar esse momento difícil.

Com a prorrogação proposta, cremos que haverá tempo necessário para liberar a ocupação da nova área industrial.

Justificado, portanto, o presente projeto de lei, esperamos sua unânime aprovação.

Valdi Luis Goldschmidt  
Prefeito de Cândido Godói